



PARECER DA UGT
SOBRE O PROJECTO DE DECRETO-LEI QUE PROCEDE
À ACTUALIZAÇÃO ANUAL DAS PENSÕES E DO COMPLEMENTO SOLIDÁRIO PARA IDOSOS

A promoção de uma verdadeira estratégia de combate à pobreza, à exclusão e às desigualdades sociais exige um quadro em que a regular e justa actualização das prestações sociais, garantindo também por essa via que os fins subjacentes às diferentes prestações tornam a presidir à sua atribuição, seja uma realidade.

Tal é tão mais fulcral se considerarmos que os impactos das políticas implementadas nos últimos anos - centradas na redução dos rendimentos, do acesso à protecção social e das despesas públicas – se traduziram num agravamento significativo daqueles fenómenos, invertendo os desenvolvimentos positivos, mesmo que frequentemente débeis, que de forma continuada se vinham registando.

A efectividade da protecção social é uma prioridade que a UGT vem defendendo e que, reafirmou no seu Guião para a Legislatura e na sua Política Reivindicativa 2015-2016, aprovados pelo Secretariado Nacional da UGT e já do conhecimento do Governo, documentos que contêm um conjunto de preocupações, propostas e linhas de actuação que não poderão deixar de estar presentes na análise do projecto de diploma agora em apreço.

Com efeito, a UGT vem defendendo que realidades como a redução da protecção social, a redução de rendimentos ou a exclusão de beneficiários devem, neste novo ciclo, conhecer uma inflexão, o que passará não apenas por uma mera reposição da situação anterior à crise como por uma efectiva recuperação do poder de compra dos trabalhadores, pensionistas e beneficiários de prestações sociais.

Assim, se consideramos positivo que o Governo, ao pôr fim à suspensão da regra de actualização das pensões, venha dar um sinal de estabilidade aos pensionistas e alargar o universo daqueles que beneficiarão dos aumentos em 2016, o que se justifica pela urgência de que as medidas propostas se revestem, entendemos porém que o desejável será que o Governo avance

rapidamente com uma discussão mais profunda, com o objectivo claro de corrigir desequilíbrios e injustiças gerados nos últimos anos, nomeadamente por via de uma visão meramente assistencialista que levou a um aumento sistemático apenas das pensões mínimas, com claro prejuízo para os pensionistas com carreiras contributivas mais longas mas que, mesmo assim, auferem pensões baixas, muitas vezes inferiores ao salário mínimo.

Importará assim que, a curto prazo, se aprofunde a discussão sobre a correcção desses desequilíbrios, a recuperação do poder de compra dos pensionistas e mesmo sobre uma eventual revisão das regras de actualização das pensões.

Tal é tão mais necessário e urgente se considerarmos que, num contexto como aquele em que nos encontramos, a proposta agora apresentada se limita a um aumento manifestamente incipiente (0,3%), que não apenas não garantirá qualquer recuperação de rendimentos perdidos nos últimos anos como se traduzirá numa nova perda de poder de compra dos pensionistas, uma vez que todas as previsões de inflação se situam acima do valor daquele aumento.

No que se refere à proposta de actualização do CSI, temos presente que a diminuição do valor registada em 2013 (dos 5.022€ que agora se visam repor para 4.909€) teve como consequências uma diminuição significativa dos rendimentos dos beneficiários do CSI (antigos e novos) e a exclusão de um número muito significativo de beneficiários extremamente vulneráveis (cerca de 60.000, correspondentes a cerca de um quarto dos anteriormente abrangidos), pelo que esta proposta não deixará de ter um impacto relevante.

Devemos porém reiterar que, em conformidade com o acima referido, entendemos também aqui que embora a urgência da medida justifique a sua apresentação nos termos em que é realizada, será da mais basilar justiça que esta, como aliás outras prestações, conheça uma evolução mais positiva do que a mera reposição de valores anteriores.

Assim, o regime do CSI deverá ser objecto de uma reflexão por si e num quadro mais global de uma estratégia de combate à pobreza e às desigualdades, o que implicará visitar questões como a necessidade de reforço da eficácia das prestações sociais no cumprimento dos seus objectivos fundamentais, a harmonização e complementaridade entre prestações ou a revisão das condições de acesso (condição de recursos, procedimentos, etc.).

Face a tudo o exposto, e reconhecendo como positiva a iniciativa do Governo, a UGT deve sublinhar que tal apreciação decorre mais do sinal positivo que significa a rápida reposição de

rendimentos a grupos particularmente fragilizados e de um quadro de alguma previsibilidade e estabilidade do que propriamente de uma mudança, que se afigura necessária, tendo em vista a correcção dos desequilíbrios que se foram acumulando nos últimos anos, e que exigirá uma discussão célere em sede de CPCS.

16-12-2015